



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 15.995, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede auxílio natalidade.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 1.156/2024), nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 58/2024/ PROJUR opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **WANDERLEI VIEIRA MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.954.629-00, Matrícula 2763, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículo Automotor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nos art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho Natanael Augusto de Lima Martins, conforme Certidão de Nascimento lavrada no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas, do Município e Comarca de Nova Maringá - Estado do Paraná, Matrícula nº 079921 01 55 2024 1 00504 119 0157155 99, Número da D.N.V: 30-92064774-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL

Procurador Jurídico

Secretário Interino de Administração